

de negociação e pactuação de gestores municipais e estaduais, como forma de viabilizar a implementação da Política Nacional de Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando que a CIB é constituída por representantes indicados por este órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a representação regional e o porte dos municípios, de acordo com o que esta estabelece a Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e nomear membros de representação estadual na Comissão Intergestores Bipartite:

I - São representantes estaduais:

1ª Titular: Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Suplente: Ingrid Emanuelle Oliveira Alves

2ª Titular: Aida Almeida Santos de Santana
Suplente: Cristiana Fontes Gonzales Leite

3ª Titular: Tatiana Mendes Muller de Campos
Suplente: Priscila Bittencourt

4ª Titular: Kleber Santos Silva
Suplente: Sanny Jacira Alves Melo Santiago

5ª Titular: Elton Vespasiano de Assis
Suplente: Francisco Tavares Machado Tojal

6ª Titular: Camille Juliane Santos
Suplente: Sibelê Gomes de Sá Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento,
Publique-se.

Aracaju, 17 de Janeiro de 2025.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 03/2023-SETEEM

TERMO ADITIVO: 1/2024 AO CONTRATO 03/2023 - SETEEM.
NATUREZA JURÍDICA: ADITIVO DE PRAZO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 556/2024 E-DOC.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º inciso I da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAC. CNPJ: 03.654.618/0001-63.
VALOR DO ADITIVO: Saldo restante do contrato original.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 por mais 12 meses a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2024.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 41/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 15/2025, referente ao Grupo de Trabalho Técnico para Monitoramento Ambiental das Praias no Litoral Sergipano e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009 e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 15/2024, que dispõe sobre Grupo de Trabalho Técnico para Monitoramento Ambiental das Praias no Litoral Sergipano.

Art. 2º- O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituído dos seguintes membros:
I - Alessandro Oliveira Bezerra - CPF nº 931.XXX.XXX-87 - Presidente;
II - Crystiane Silva Santos de Oliveira - CPF nº 031.XXX.XXX-29;
III - Gilvan José da Silva Filho - CPF nº 941.XXX.XXX-72;
IV - Naelson Resende Rocha - CPF nº 276.XXX.XXX-72.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$800,00 e os demais membros, R\$400,00 a ser pago mensalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 42/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 16/2024, referente ao Grupo de Trabalho Técnico de Fiscalização em Acidentes com Óleo e Gás On Shore no Estado de Sergipe, com alteração de seus membros.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 16/2024, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho Técnico de Fiscalização em Acidentes com Óleo e Gás On Shore no Estado de Sergipe.

Art. 2º. O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituída nova composição de membros:
I - Juliana Castor Teles Barreto - CPF nº 033.XXX.XXX-36 - Presidente;
II - Antonelle José Pereira de Moraes - CPF nº 026.XXX.XXX-97;
III - Karine Fernanda Faro - CPF nº 806.XXX.XXX-91;
IV - Filipa Maria Cabrita da Cunha - CPF nº XXX.347.065-XX

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$800,00 e os demais membros, R\$400,00 a ser pago mensalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 43/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 17/2024, ao referente Grupo de Trabalho Técnico para Análise dos Impactos Ambientais do Estado de Sergipe, com alteração de seus membros.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 17/2024, que dispõe o Grupo de Trabalho Técnico para Análise dos Impactos Ambientais do Estado de Sergipe.

Art. 2º. O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituída nova composição de membros:
I - Ana Consuelo Ferreira Fontenelle, CPF nº 372.XXX.XXX-30 - Presidente;
II - Rebecca de Melo Santos, CPF nº 011.XXX.XXX-09;
III - Raquel Soares Goes, CPF nº 028.XXX.XXX-90;
IV - Evanildes Menezes de Souza Soares, CPF XXX.193.735-XX.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$800,00 e os demais membros, R\$400,00 a ser pago mensalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 44/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 18/2024, referente ao Grupo de Trabalho Técnico para Cultura e Criação de Pássaros no Estado de Sergipe, com alteração de seus membros.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 18/2024, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho Técnico para Cultura e Criação de Pássaros no Estado de Sergipe.

Art. 2º. O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituída nova composição de membros:
I - Hayanne Serra Ferreira Melo - CPF nº 026.XXX.XXX-83 - Presidente;
II - Luciana Oliveira Menezes Andrade - CPF XXX.775.815-XX;
III- Edgar Medeiros de Andrade - CPF nº 059.XXX.XXX-69;
IV - Gabriela Ferreira de Figueiredo - CPF XXX.745.165-XX.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$800,00 e os demais membros, R\$400,00 a ser pago mensalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 45/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 19/2024, referente ao Grupo de Trabalho Técnico Técnico para Estudos Socioambientais na Sub-Bacia do Rio Jacareica.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 19/2024, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho Técnico para Estudos Socioambientais na Sub-Bacia do Rio Jacareica;

Art. 2º. O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituído dos seguintes membros:
I - Aijalon de Sousa Santos, CPF nº. 048.XXX.XXX-08 - Presidente;
II - Maria Luísa de Meneses Oliveira, CPF nº. 075.XXX.XXX-12;
III - Gleyce de Souza Carvalho - CPF nº 038.XXX.XXX-65;
IV - Andréa Moura Beltrão - CPF nº 956.XXX.XXX-34.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$800,00 e os demais membros, R\$400,00 a ser pago mensalmente;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 46/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 20/2024, referente ao Grupo de Trabalho Técnico de Acompanhamento das questões envolvidas no risco de Gripe Aviária no Estado de Sergipe, com alteração de seus membros.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe os Artigos 9 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº. 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação, no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual; de acordo com o Artigo 7º do Decreto nº 27.760, de 12 de abril de 2011, e, ainda com o Decreto 30.958 de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 19/2024, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho Técnico para Gripe Aviária do Estado de Sergipe.

Art. 2º. O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituído dos seguintes membros:
I - Aloizio Lima Franca - CPF nº 043.XXX.XXX-92 - Presidente;
II - Daniel Allievi Figueiredo - CPF nº 008.XXX.XXX-67;
III- Nathalia Mendonca Conrado -CPF XXX.407.345-XX;
IV - Harionela Macedo Silva - CPF nº 019.XXX.XXX-82.

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o Presidente receberá R\$800,00 e os demais membros, R\$400,00 a ser pago mensalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 47/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 39/2025, Grupo de Trabalho Equipe de Planejamento de contratação dos procedimentos regidos pela Lei 14.133/2021.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, prevista nos Artigos 10, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como o decreto nº 342, de 28 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 39/2024, que criou a equipe de planejamento da contratação da Adema, formada pelo conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias a completa execução das etapas de planejamento de contratação, o que inclui conhecimento sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º- O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica constituído dos seguintes membros:

- a) Gilvan José da Silva Filho - CPF nº 931.XXX.XXX-87 - Presidente;
- b) Paula Daniela Delgado de Oliveira Ervilha - CPF nº 031.XXX.XXX-29;
- c) Rafaela Rodrigues Ghidini - CPF nº 941.XXX.XXX-72;
- d) Esperidiao Noronha Neto - CPF nº 276.XXX.XXX-72;
- e) Edgar Medeiros de Andrade - CPF nº 795.XXX.795-XX.

Art. 3º. Os servidores acima designados serão responsáveis pela elaboração dos seguintes documentos:

- I- Elaboração do Documento de Formação de Demanda -DFD
- II- Elaboração do mapa de risco e Termo de Referencia.

Art. 4º. Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o servidor designado como presidente receberá R\$800,00 (oitocentos reais) e os servidores designados como membros da equipe de planejamento perceberá um adicional de R\$400,00 (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente, conforme autorização do CRAFI, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 90/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 48/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Prorroga o prazo da Portaria nº 38/2024, Grupos de Trabalho Agentes de contratação nos procedimentos licitatórios (contratação direta) regido pela Lei 14.133/2021, com alteração de membros.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 10, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, modificada pela Lei nº 6.650, de 30 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I do art. 6º, bem como no artigo 8º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Lei 9.315/2023 do Governo do Estado de Sergipe que define o agente de contratação para os fins de aplicação da Lei (Federal) 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO que o agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até homologação, cujas atribuições são as dispostas na Subseção II da Seção I do Capítulo II do Decreto nº 342 de 28 de junho de 2023, ou em outras normas que vierem a alterá-lo ou substituí-lo;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jorge Nunes Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.946.075-XX, para atuar com AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nos procedimentos licitatórios (Contratações Diretas) regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2025, conforme 1ª sessão do CRAFI, de 13 de Janeiro de 2025, processo nº 23/2025-ADEMA, o prazo de vigência da Portaria nº 38/2024, que constituiu o Grupo de Trabalho Técnico para Agentes de contratação nos procedimentos licitatórios (contratação direta).

Art. 3º- O grupo de que trata o art. 1º, desta Portaria, passa a contar com nova composição de membros:

- I - Jorge Nunes Ferreira - CPF nº XXX.946.075-XX- Agente de Contratação,
- II - Anne Evelyn Pereira Dantas CPF nº 077.XXX.XXX-07;
- III - Debora Fantim da Paixão - CPF nº 018.XXX.XXX-04;
- IV - Alice Silva Evangelista- CPF nº 074.XXX.XXX-67;
- V - Isis de Melo Ferreira - CPF nº 045.XXX.XXX-94.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ausência do Agente de Contratação nomeado para exercer a função, o mesmo será substituído pelo membro designado na alínea "a"

Art. 4º. O agente de Contratação poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante na licitação.

Art. 5º. Pela participação na comissão no Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º, desta Portaria, o servidor designado como Agente de Contratação receberá um adicional de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) os demais membros receberão um adicional de R\$800,00 (oitocentos reais) a ser

terça-feira, 21 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.571

16

pago mensalmente, conforme autorização do CRAFI nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 90/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Ingrid Cavalcanti Feitosa
Diretora-Presidente da ADEMA

Portaria nº 40/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Exonera, servidor do Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, e nomeia no Cargo de Coordenação, Símbolo CCS-13, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **Filipa Maria Cabrita da Cunha Pereira**, CPF: 848.XXX.XXX-91, do Cargo de Consultor Técnico I, Símbolo CCE-05, da Estrutura de Cargos da ADEMA, inclusive;

Art. 2º. Nomear, **Filipa Maria Cabrita da Cunha Pereira**, CPF: 848.XXX.XXX-91, no Cargo de Coordenação, Símbolo CCS-13, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de Janeiro de 2025.

INGRID CAVALCANTI FEITOSA
Diretora-Presidente

Portaria nº 39/2025
De 20 de Janeiro de 2025

Exonera servidor do Cargo de Consultor Técnico, Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA, conforme específica.

A Diretora-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, **Thiago Lima Santos Silva**, CPF: 015.XXX.325-XX, do Cargo de Consultor Técnico, Símbolo CCS-07, da Estrutura de Cargos da ADEMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de Janeiro de 2025.

INGRID CAVALCANTI FEITOSA
Diretora-Presidente

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 03/2025, de 20/01/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Renovar as Comissões e os Grupos de Trabalho existentes no âmbito desta AGRESE para o exercício de 2025, tendo em vista a Autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI, e alterar o membro indicado no inciso II da Comissão Permanente de Patrimônio no âmbito da AGRESE, que foi constituída pela Portaria nº 13-2024 da AGRESE: II - Ingrid Ferreira Seemann, CPF nº XXX.675.375-XX (Membro). Vigência: Com a publicação do seu extrato no D.O.E., retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2025.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pub. 006/2025

OBJETO: Renovação de 24 licenças de software de banco de dados com software assurance Microsoft, conforme edital e anexos
DATA DA ABERTURA: 11.02.2025, às 10 horas;

LOCAL: <https://novobmmnet.com.br>;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARECER JURÍDICO: 011/2025;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://novobmmnet.com.br>.

Área de Licitações



DISPENSA Nº 007/2024

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE CNPJ: 13.085.519/0001-61.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de certificados para assinatura digital de documentos e acesso a sistemas através de certificação digital e-CPF. OBJETO: Aquisição de 150 Certificados digitais e-CPF A3, em 01 token USB cada. FONTE DE RECURSOS: Próprios. VALOR ESTIMADO: R\$ 50.250,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 17/01/2025. PARECER JURÍDICO: 259/2024. BASE LEGAL: Art. 29, XI da Lei 13.303/16 c/c art. 129, XI do RILC.

Coderse

PORTARIA Nº. 04/2025.

Constituir fiscal para os contratos da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XXII do Regimento Interno desta Companhia, art. 40º da Lei 13.303/2016. RESOLVE: Art. 1º Fica designado os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscais do CONTRATO 67/2024 da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: THOMAZ OLIVEIRA TEIXEIRA CPF: XXX.909.475-XX; JOSÉ ALBUQUERQUE CUNHA CPF: XXX.293.854-XX; ISABELA RAMOS SOARES CPF: XXX.794.515-XX; KAREN ARIADNE LEITE SANTOS CPF: XXX.226.295-XX. Art. 2º - Esta portaria não será remunerada. Art. 3º - Esta Portaria tem o prazo de vigência determinada no CONTRATO 67/2024. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 17 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente da CODERSE

PORTARIA Nº. 05/2025.

Constituir fiscal para os contratos da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XXII do Regimento Interno desta Companhia, art. 40º da Lei 13.303/2016. RESOLVE: Art. 1º Fica designado os servidores abaixo discriminados para atuar como fiscais da ATA 23/2024 da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: ADNALDO DE SANTANA SANTOS CPF: XXX.819.705-XX; LUCAS ARAÚJO AZEVEDO SILVA CPF: XXX.688.735-XX. Art. 2º - Esta portaria não será remunerada. Art. 3º - Esta Portaria tem o prazo de vigência determinada na ATA 23/2024. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 17 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente da CODERSE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-025/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: A&R Engenharia Ltda-ME
OBJETO: Fica prorrogado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de vigência do Contrato PJ-025/2024, cujo objeto consiste na "Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no acesso ao Povoado Tenório, com extensão aproximada de 2,20km, no município de Neópolis, neste Estado", passando o mesmo de 240 (duzentos e quarenta) dias para 390 (trezentos e noventa) dias. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO: 1864/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente